



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 17/2025

EDITAL

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR**, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Público, a ser julgada pelo critério de menor preço, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO estão adstritos às exigências legais contidas no Decreto nº 8.241/2014, aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório e seus anexos, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil devendo ser observadas as seguintes datas: princípios da teoria geral dos contratos, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **05/11/2025**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **07/11/2025** até às 13:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **10/11/2025**, até às 14h;
- d) Período para realização da Visita Técnica: **06/11/2025 à 11/11/2025**, até às 14:00;
- e) Data e período para a realização da reunião virtual, com entrega das Propostas de Preços, Atestado de Visita Técnica e a abertura das propostas comerciais, posterior divulgação do resultado e fase de lances, tudo no ambiente Virtual Microsoft Teams: **12/11/2025**, às 09:30h;
- f) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: **13/11/2025**; até às 10:00h; e
- g) Data limite para divulgação do resultado final até: **14/11/2025**.

1.0 OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Seletivo Público abrange a prestação de serviços distintos e específicos, nos seguintes termos:

- a) Elaboração do Projeto Executivo – desenvolvimento integral do projeto executivo da obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), em conformidade com as exigências, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência; e
- b) Fiscalização Técnica da Obra – acompanhamento e fiscalização da execução da obra, compreendendo a verificação da conformidade dos serviços, materiais, técnicas e equipamentos empregados, de modo a assegurar o fiel cumprimento do objeto, em conformidade com o Termo de Referência, o Projeto Executivo e o Caderno de Encargos.

1.2. Os serviços acima descritos serão executados de forma independente, cada qual com prazos, entregas e condições de pagamento próprios.

Visite o site da **FEMAR**– www.fundacaofemar.org.br

2.0 ESPECIFICAÇÕES

Para garantir a qualidade do serviço e estrito atendimento técnico a pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes do Termo de Referência e Documentação Técnica.

3.0 FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender o Convênio nº 02/2023, firmado entre o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM e a Fundação de Estudos do Mar – **FEMAR**, por meio da contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto executivo e fiscalização técnica da obra, conforme descrito no item 1 deste documento.

3.2. Todas as despesas decorrentes da futura contratação estão relacionadas no item nº 3, da tabela do item 09 do Plano de Trabalho anexo ao documento citado no subitem 3.1.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL

4.1. O respectivo aviso do Processo Seletivo Público para escolha da pessoa jurídica será divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados conforme abaixo:

4.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas. De segunda a sexta-feira - Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
4.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderá ser realizado no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
4.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre as empresas e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br .

5.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6.0 VISITA TÉCNICA

6.1. O Atestado de Visita Técnica - Anexo “D”, deverá ser preenchido e assinado de acordo com as orientações constantes do item 8 do Termo de Referência – TR.

6.2. A visita técnica será realizada no seguinte endereço:

“Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo de Moreira (IEAPM), situado na Rua Kioto, nº 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ - CEP 28930-000.”

6.3. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **declaração emitida pelo licitante** em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a FEMAR; e

6.4. Os documentos citados nos subitens 6.1 e/ou 6.3 deverão ser encaminhados durante a sessão pública quando solicitados pelo Coordenador de Disputa.

7.0 PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo de Proposta de Preços – Anexo “B” e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:
- 7.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
 - 7.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
 - 7.1.3. Identificação do CNPJ;
 - 7.1.4. Ser datada;
 - 7.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
 - 7.1.6. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
 - 7.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional; e
 - 7.1.8. Os valores unitário(s) e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos, considerando as quantidades estimadas no subitem 7.3, bem como a forma de pagamento, constantes nos itens 16 e 17, todos elencados no Termo de Referência. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.
 - 7.1.9. O julgamento das propostas compreenderá a soma dos valores apresentados para os dois serviços contratados, sendo eles: Elaboração do Projeto Executivo e Serviços de Fiscalização Técnica.
- 7.2. O Atestado de Visita Técnica - Anexo “D”, deverá ser preenchido e assinado de acordo com as orientações constantes do item 8 do Termo de Referência – TR.
- 7.3. O licitante deve apresentar documento que comprove os poderes para atuar em nome da empresa, podendo ser procuração ou cópia do Contrato Social.
- 7.4. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e Atestado de Visita Técnica por e-mail, na data definida na alínea “e” do preâmbulo deste documento.
- 7.5. Caso o licitante tenha algum problema para encaminhar sua proposta de preços, deverá informar imediatamente, na sessão, ao Coordenador de Disputa por intermédio do telefone ou e-mail citados nos subitens 4.1.1 e 4.1.3.
- 7.6. A proposta será apresentada durante a Sessão Pública e Fase de Lances.
- 7.7. A sessão pública será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, em data e horário previamente definidos neste edital.
- 7.8. O link de acesso à reunião virtual será encaminhado aos licitantes até às 15h do dia 11/11/2025, para os e-mails informados no ato de inscrição.
- 7.9. No dia e horário designados, os licitantes deverão acessar o link encaminhado, identificar-se e, no caso de representante, apresentar procuração ou documento equivalente que comprove os poderes necessários para formular propostas, negociar, dar lances e praticar todos os atos relativos ao certame.
- 7.10. A sessão pública será conduzida pelo Coordenador da Disputa, com suporte da Equipe de Apoio, observando-se o seguinte cronograma de eventos:
- a) abertura da sessão pública;
 - b) credenciamento dos representantes;
 - c) recepção e análise das propostas de preços;
 - d) classificação preliminar das propostas;
 - e) realização da rodada de lances verbais.
- 7.11. A fase de lances ocorrerá de forma sequencial, sendo convidados os licitantes classificados em ordem decrescente de valor. Cada lance deverá cobrir o valor anterior, ser ofertado pelo valor global do item e observar o incremento mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Visite o site da FEMAR– www.fundacaofemar.org.br

7.12. Durante a sessão pública, os licitantes deverão manter as câmeras ligadas e os microfones desligados, sendo permitida a ativação destes apenas quando solicitada pelo Coordenador da Disputa ou pela Equipe de Apoio.

7.13. A tela com os lances e a ordem de classificação momentânea será compartilhada com todos os participantes, e a sessão será gravada (áudio e vídeo) para fins de registro e transparência.

7.14 Os licitantes participantes deverão enviar previamente o Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual (Anexo “E”) e cópia do documento de identidade, dentro do prazo previsto, sob pena de impedimento de participação.

7.15. As propostas desclassificadas serão devidamente fundamentadas e registradas em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

7.16. Eventuais problemas de conexão ou envio de e-mails deverão ser comunicados imediatamente à Gerência de Aquisições e Patrimônio da FEMAR, pelos telefones (21) 3732-9500 ou (21) 3732-9552.

7.17. O Coordenador da Disputa poderá, a seu critério, suspender temporariamente a sessão ou reagendar a disputa para outra data, informando novo horário ou data aos participantes.

7.18. A fase de lances será encerrada após a conclusão das negociações, com a lavratura da Ata, contendo os lances ofertados, a classificação final das empresas participantes e a solicitação da documentação de habilitação, conforme previsto no item seguinte deste edital.

8.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento, ou apresentação de situação regular de inscrição no SICAF com as certidões válidas.

8.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação da pessoa jurídica na participação do processo:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, em razão da origem dos recursos públicos que subsidiarão a contratação.

8.2.2. Regularidade Fiscal:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

8.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Técnica:

8.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.2.3.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução dos serviços objeto deste Processo Seletivo Público; e

8.2.3.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Processo Seletivo Público.

9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas com base no critério de Menor Preço, representado pela soma dos valores apresentados para os dois serviços, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento:

9.1.1. É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado, bem como todos os custos inerentes ao ambiente de trabalho.

9.1.2. A FEMAR utilizará a pesquisa mercadológica constante nos autos do processo como referência no julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, devendo elas estarem dentro do limite estabelecido no Termo de Referência.

9.1.3. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS, as propostas que:

10.1.1. Não atenda as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência e na documentação Técnica; e

10.1.2. Deixar de observar o disposto no item 7.0 deste instrumento convocatório.

10.2. Serão consideradas INABILITADAS, as empresas que:

10.2.1. Deixar de exibir a documentação relacionada no item 8.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

10.2.2. Apresentar documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos;

10.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.2.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Visite o site da FEMAR– www.fundacaofemar.org.br

10.2.5. Na eventualidade do licitante classificado em primeiro lugar infringir as regras estabelecidas no Termo de Referência, o Coordenador de Disputa irá convocar por e-mail, o licitante que se segue na classificação para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.2.6. O Coordenador de Disputa irá repetir o procedimento até habilitar um licitante ou esgotar a relação de classificação.

11.0 ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. O Coordenador de Disputa adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e Documentação Técnica.

11.2. Encerrado o procedimento, com a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será assinado o contrato para execução do serviço.

11.3. A formalização da contratação será por intermédio da assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo – “C”.

12.0 PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 15 do Termo de Referência – Anexo – “A”.

13.0 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada nos itens 16 e 17 do Termo de Referência - Anexo – “A”.

14.0 REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15.0 RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido de acordo com as condições estabelecidas no item no 17 do Termo de Referência - Anexo – “A”.

16.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Será observado o item 18 do Termo de Referência Anexo – “A”, que lista as obrigações entre as partes.

17.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será observado o item 19 do Termo de Referência Anexo – “A”

18.0 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

A fiscalização será realizada conforme o subitem 11 do Termo de Referência Anexo – “A”.

19.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Processo Seletivo Público possui, como parte integrante de seu texto os seguintes anexos:

19.1.1. Termo de Referência - Anexo – “A” e seus apêndices;

19.1.2. Modelo de proposta de preços - Anexo – “B”;

19.1.3. Minuta do Contrato - Anexo – “C”;

19.1.4. Atestado de Visita Técnica – Anexo – “D”; e

19.1.5. Termo de Autorização de Uso de Imagem Áudio visual – Anexo “E”.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES**
Data: 05/11/2025 10:15:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

Visite o site da **FEMAR**– www.fundacaofemar.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Realizar a prestação dos os serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Fiscalização Técnica, para Obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM.

2. OBJETO:

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a contratação de empresa para realizar o serviço de elaboração do projeto executivo e fiscalização técnica referente a obra de recuperação estrutural e reforma do prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM, em Arraial do Cabo, RJ, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e sua respectiva Documentação Técnica composta pelos memoriais descritivos MD-IEAPM-REC-.195-23-REV2 e MD-IEAPM-REF-195-23-REV 1 anexos e seus respectivos apensos.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O serviço solicitado neste Termo de Referência se faz necessário para o cumprimento da Meta Física 3.3 do Projeto Sistema Tático de Fatores Ambientais (STFA), que prevê o acompanhamento do surgimento de novas tecnologias com intuito de manter as capacidades institucionais, conforme consta no Convênio 02/2023.

3.2. O citado prédio apresenta necessidade de reparos estruturais e alterações nas áreas internas e externas para que possa ser utilizado conforme a atual necessidade do setor de pesquisas. Considerando a indisponibilidade/limitação de profissional habilitado neste Instituto, optou-se pela contratação de empresa para a prestação do serviço de elaboração do PROJETO EXECUTIVO e FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da referida obra.

4. DEFINIÇÕES:

- **IEAPM:** Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;
- **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;
- **FISCALIZAÇÃO:** Função realizada por representante indicado pelo IEAPM e designado formalmente pela FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5. ENQUADRAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O processo de escolha da empresa a ser Contratada será conduzido em total obediência aos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, transparência, eficiência, bem como ao Decreto nº 8.241/2014 e aos princípios e normas civis regedores dos contratos.

6. RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos oriundos do Convênio nº 02/2023 celebrado entre o IEAPM e a FEMAR.



7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE TÉCNICA E JULGAMENTO:

7.1. Os serviços serão executados com base nas especificações constantes neste documento e da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

7.2. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório a ser promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento o MENOR PREÇO. O julgamento das propostas considerará o somatório dos valores apresentados para os dois serviços contratados: Elaboração do Projeto Executivo e Serviços de Fiscalização Técnica.

7.3. O julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes deverão obrigatoriamente observar as quantidades estabelecidas no quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Projeto Executivo	Un	01
02	Fiscalização Técnica	Hora	396

7.4. O valor referente à Elaboração do PROJETO EXECUTIVO é composto pelos respectivos itens de estrutura, elétrica e hidráulica constantes nas Planilhas Orçamentárias inclusas na documentação técnica.

7.5. Caso o valor ofertado fique acima do limite estabelecido, o IEAPM deverá autorizar a contratação.

7.6. A Estimativa de Preços poderá ser consultada nos autos do processo. Nela conterá todos os dados que foram utilizados para definir o limite e os preços de referência.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2622-9157 e/ou pelo e-mail: alan.almeida@marinha.mil.br.

8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para apresentação das propostas de preços.

8.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Nesta ocasião deverá ser preenchido o termo de vistoria de acordo com o modelo constante do Anexo E.

8.4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.5. Aos licitantes que optarem por não realizarem a vistoria citada, serão considerados informados tacitamente das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo, portanto, argumentar em momento futuro o desconhecimento de qualquer fato relacionado às condições do local do objeto.



8.6. As reuniões, quando solicitadas pela FEMAR ou CONTRATADA, serão organizadas e coordenadas pelo gerente do projeto ou fiscal do contrato e ocorrerão nas dependências do IEAPM, quando possível e em caso de concordância entre as partes, poderão ser realizadas no ambiente virtual.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Para efetivação do contrato será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto nos subitens 9.2, 9.3, deste instrumento, ou apresentação de situação regular de inscrição no SICAF com as certidões válidas.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;
- 9.1.2. Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 9.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.3.1. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- 9.3.2. Capacitação Técnico-Profissional:
- 9.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução dos serviços objeto deste TR.
- 9.3.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência.

10. MEMORIAL DESCRITIVO:

10.1. A CONTRATADA deverá elaborar um PROJETO EXECUTIVO com emissão de respectiva ART e contendo todo o dimensionamento, desenho e descrições necessários para a execução da OBRA.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA contém os documentos com a descrição técnica dos elementos que definem e dimensionam a OBRA e que devem ser detalhados no PROJETO EXECUTIVO, formado de, no mínimo:

- a) Desenhos Técnicos;



- b) Memória de cálculo detalhada;
- c) Memorial descritivo;
- d) Planilha orçamentária;
- e) CRONOGRAMA EXECUTIVO;
- f) PLANO DE FISCALIZAÇÃO;
- g) Cálculo do BDI; e
- h) Curva ABC.

10.3. Todas as memórias de cálculo deverão ser apresentadas de maneira clara e detalhadas, referenciando as normas que as suportem e visam atender.

10.4. O responsável técnico pela planilha orçamentária deverá emitir ART específica para esse documento.

10.5. A aprovação formal do Projeto Executivo por parte da FEMAR não isenta a CONTRATADA da responsabilidade técnica parcial ou integral sobre o mesmo.

11. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.1. O serviço de FISCALIZAÇÃO TÉCNICA a ser desempenhado pela CONTRATADA envolve o monitoramento e verificação constante do andamento da OBRA para assegurar que a mesma esteja em conformidade com o PROJETO EXECUTIVO elaborado, bem como com as normas técnicas, legislação e padrões de qualidade aplicáveis.

11.2. O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO a ser emitido mensalmente pelo FISCAL TÉCNICO deverá ser composto de, no mínimo:

- a) Apontamentos dos serviços executados no período;
- b) Relatório Fotográfico;
- c) Parecer sobre a PLANILHA DE MEDIÇÃO apresentada pela CONSTRUTORA; e
- d) Discrepâncias em relação ao **PROJETO EXECUTIVO** com respectivas justificativas.

12. METODOLOGIA:

A CONTRATADA deve prestar os serviços no padrão de qualidade exigidos pelas normas em vigor e especificações condizentes com este Termo de Referência e sua DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

13. QUANTITATIVO:

Conforme item 7 e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

14. CUSTO ESTIMADO:

A pesquisa mercadológica com o custo estimado para serviço descrito no item 1 deste documento consta nos autos do processo, e poderá ser consultada a qualquer momento.

15. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

15.1 Elaboração do Projeto Executivo:

15.1.1 O prazo para execução do serviço de elaboração do Projeto Executivo é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, desde que, justificada e aceita pela fiscalização da FEMAR.



15.2 Fiscalização da Obra:

15.2.1. O serviço de Fiscalização Técnica da obra iniciará dentro do prazo estimado de 60 (sessenta) dias contados do recebimento definitivo do Projeto Executivo, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa.

15.2.2. A fiscalização será realizada no período de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa.

15.2.2.1 Não será devido pagamento à CONTRATADA no período estimado de 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo do Projeto Executivo, posto que não haverá serviço prestado.

15.3. A vigência do contrato se inicia logo após a sua assinatura e terá o prazo de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogada mediante acordo escrito entre as partes, caso se faça necessário para a completa execução do serviço.

16. FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento referente ao Projeto executivo será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo Coordenador do IEAPM, de acordo com o item 17 do Termo de Referência.

16.2. O pagamento referente ao serviço de fiscalização será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação de cada relatório, que deverá ser emitido após cada 44 horas de fiscalização técnica, totalizando 9 (nove) relatórios ao longo da obra. O mesmo deve ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo Coordenador do IEAPM.

16.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 333.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, e encaminhadas para caixa postal: secretariafemar@fundacaofemar.org.br, nos arquivos .pdf e .xml.

16.4. No campo observação da Nota Fiscal Eletrônica deverão constar os seguintes dados: Convênio nº 02/2023, celebrado entre o IEAPM e a FEMAR.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO:

17.1.1. O PROJETO EXECUTIVO elaborado pela CONTRATADA será recebido:

17.1.1.1. **Provisoriamente**, pelos responsáveis técnicos por seu acompanhamento e fiscalização indicada pelo IEAPM, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA.

17.1.1.2. **Definitivamente**, pelos responsáveis técnicos por seu acompanhamento e fiscalização indicada pelo IEAPM, em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei pertinente ou pelo contrato.



17.1.3. Caso o objeto recebido, após análise, necessite de correções técnicas, as mesmas serão listadas e a CONTRATADA notificada para efetuar as correções no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Depois de efetivadas as alterações solicitadas, será emitido o termo circunstanciado.

17.1.4. Caso o PROJETO EXECUTIVO não seja aprovado em função do não atendimento dos parâmetros estabelecidos na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, e os erros listados não tenham sido corrigidos no tempo definido no subitem acima, o contrato será rescindido, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, sendo convocado na sequência o licitante que apresentou a melhor proposta de preços na Ata de divulgação de resultados.

17.1.5. O Pagamento de 50% ficará condicionado a aprovação Provisória do PROJETO EXECUTIVO, sem ressalvas, ou após realizadas as correções solicitadas pela FEMAR.

17.1.6. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para elaborar os termos circunstanciados de recebimento do PROJETO EXECUTIVO.

17.1.7 O Pagamento dos 50% restantes, se dará em até 10 (dez) dias úteis, após aprovação definitiva do PROJETO EXECUTIVO.

17.1.8. Os documentos citados no subitem 17.1.1.1 e 17.1.1.2 serão assinados digitalmente pelas partes envolvidas

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. São obrigações da CONTRATADA:

18.1.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência e na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA disponibilizados pela FEMAR.

18.1.2. Comunicar a FEMAR por escrito e em tempo hábil qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

18.1.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço executado, bem como pelo custo de entrega e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

18.1.4. Realizar as entregas dos objetos conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar da assinatura do Contrato.

18.1.5. Efetuar as entregas dos objetos de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência e na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

18.1.6. Prover à FEMAR as informações necessárias e adequadas à execução do objeto.

18.1.7. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto.

18.1.8. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas subcontratadas.

18.1.9 Realizar visita(s) técnica(s) ao IEAPM (as suas custas) para o correto entendimento e delineamento do objeto.



18.1.10. Manter seus técnicos, quando nas dependências do IEAPM, sujeitos às normas de disciplina e segurança interna, sem que isso enseje qualquer vínculo empregatício com o Instituto.

18.1.11. Verificar a compatibilidade dos serviços prestados em relação aos serviços contratados, à luz do **PROJETO EXECUTIVO** e das especificações técnicas, promovendo gestões para que a CONSTRUTORA realize as correções das não conformidades constatadas (faltas, falhas e irregularidades).

18.1.12. Acompanhar o cronograma de execução da obra, observando os prazos estabelecidos e medições a serem efetuadas.

18.1.13. Registrar o recebimento e a aprovar as PLANILHAS DE MEDIÇÃO, certificando que os serviços correspondam exatamente ao executado, promovendo a exclusão dos itens nas medições que não atendam, quantitativa ou qualitativamente, aos requisitos.

18.1.14. Atestar a razoabilidade, pertinência e adequabilidade de quaisquer acréscimos e supressões de serviços por meio de emissão de Parecer Técnico.

18.1.15. Exigir o cumprimento das normas de Segurança do Trabalho e das normas técnicas de engenharia da ABNT.

18.1.16. Assegurar que o(s) responsável(is) técnico(s) apresente(m), devidamente quitada (s) e vigente(s), a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) referentes à execução da OBRA e/ou prestação dos serviços técnicos contratados, emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em cuja circunscrição for exercida a atividade.

18.1.17. Atestar a similaridade de materiais e equipamentos a serem adquiridos, em função da especificação técnica contida no PROJETO EXECUTIVO.

18.1.18. Acompanhar e certificar o correto preenchimento do LIVRO DE ORDENS por parte da CONSTRUTORA, conforme Resolução Nº 1.094/2017 do Confea.

18.1.19. Fazer visitas frequentes ao local da execução dos serviços, com tempo e recursos suficientes para verificar o andamento dos mesmos.

18.1.20. Após a execução da OBRA, deverá realizar uma vistoria conjunta com o representante da CONSTRUTORA em até 15 dias a partir de respectiva comunicação escrita para verificar se há discrepâncias a serem sanadas (serviços não executados ou com falhas em sua execução).

18.1.21. Preencher e assinar, na qualidade de fiscal técnico, os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo referentes ao contrato de execução da OBRA.

18.1.22. Receber e analisar a documentação “*as built*”, bem como catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes à OBRA, inclusive Certificados de Garantia dos materiais empregados. Solicitar correções dos documentos supracitados junto à CONSTRUTORA, caso tenham sido encontradas não-conformidades.

18.2. São obrigações da FEMAR:

18.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

18.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências típicas registradas nas fases de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo do objeto.



18.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que não forem aprovados nas fases de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

18.2.4. Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive na coordenação e orientação dos TERP e TERD, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

18.2.5. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

18.2.6. Disponibilizar as plantas e os arquivos técnicos necessários à execução do objeto para a CONTRATADA.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

19.1.1. Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

19.1.2. Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

19.1.3. Fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal; e

19.1.6. Não manter a proposta.

19.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

19.4. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.5. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

19.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.8. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.9. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

19.10. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

20. REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão fixos e irrevogáveis para o período contratual de 12 (doze) meses.

21. FISCALIZAÇÃO:

A orientação necessária ao FISCAL TÉCNICO se efetivará por profissionais indicados pelo IEAPM.

22. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

A FEMAR, motivadamente, adotará providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento como forma de prevenir a ocorrência de danos de difícil ou impossível reparação.

23. IMPACTO AMBIENTAL:

23.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das Normas Ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

23.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Termo de Referência possui, como parte integrante de seu texto, a Documentação Técnica.

25. APÊNDICES:

Apêndice I – Documentação Técnica.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de novembro de 2025.

Adaptado por:

FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES

Assessor Administrativo

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Site: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Nome do Representante Legal: _____

1. Apresentamos a V.Sa. nossa Proposta de Preços para o serviço de Elaboração do Projeto Executivo e de Fiscalização Técnica, atinente à Obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM, em Arraial do Cabo, RJ, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo – A do Processo Seletivo Público nº 17/2025, sendo o valor total proposto referente à soma dos dois serviços mencionados, no valor de R\$ XX.XXXX,XX (xxx xxxx xxxxx xxxxx xxxx), sendo R\$ xxxx referente ao Projeto Executivo e R\$ xxx referente à fiscalização.

2. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, trabalho remoto, inclusive tributos, custos legais obrigatórios, salários, adicionais (periculosidade, noturno e insalubridade, caso incidente sobre os serviços), pertinentes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como provisionamentos necessários no tocante aos pagamentos de 13º salário, férias, adicional de férias, aviso prévio, licenças, benefícios, auxílios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto.

3. O prazo de validade de nossa proposta é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

local e data.

Nome completo e assinatura do
responsável legal Cargo
RG/ID e CPF

(Carimbo)Obs: * O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

Contrato nº FEMAR-SAF-2025-xx-00 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – **FEMAR** e a empresa xxx, para realizar os serviços técnicos especializados de Elaboração de Projeto Executivo e Fiscalização Técnica, para Obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.798.026/0001-86, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-040, doravante denominada FEMAR, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo Presidente xxx xxx xxxx xxxx, xxxxxx, xxxxx, xxxxxx xx xxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx xxxx xx, emitida pela xxxx xxx xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, e xxx xxx xxxxx, com sede localizada xxxxx xxx xxx xxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representada mediante Procuração por xxx xxxx xxxx xxxx xxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxx xxx xxx, emitida pelo xxxxxx xxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e por xxx xxxx xxxx xxxx xxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxx xxx xxx, emitida pelo xxxxxx xxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Processo Seletivo Público nº 17/2025 – Processo nº 77/2025, sujeitando-se às regras contidas no processo licitatório promovido, aos princípios da legalidade, moralidade, transparência, boa-fé e eficiência, às normas e aos princípios da teoria geral dos contratos e às disposições do direito privado previstas no Código Civil, bem como às regras estabelecidas no Decreto nº 8.241, todas adstritas às cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços distintos, a saber:

- a) Elaboração de Projeto Executivo – desenvolvimento completo do projeto executivo da obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo;
- b) Serviço de Fiscalização Técnica da Obra – acompanhamento e fiscalização da execução da obra, verificando a conformidade dos serviços, materiais, técnicas e equipamentos empregados, assegurando o perfeito cumprimento do objeto, conforme disposições do Termo de Referência, Projeto Executivo e Caderno de Encargos.

1.2 Os serviços serão executados de forma individualizada, sendo que cada um possui prazos, entregas e condições de pagamento próprios, conforme detalhado nas demais cláusulas deste Contrato.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor contratado é de R\$ xxxx (xxxx), já incluídos todos os custos diretos e indiretos, nos exatos termos da Proposta xxx, datada de xxx, da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MEMORIAL DESCRITIVO

Os serviços serão executados com base nas especificações constantes do Termo de Referência anexo, referente ao objeto citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente ao Projeto executivo será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo Coordenador do IEAPM.

4.2. O pagamento referente ao serviço de fiscalização será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação de cada relatório emitido, acompanhado da respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo Coordenador do IEAPM.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 333.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, e encaminhadas para caixa postal: secretariafemar@fundacaofemar.org.br, nos arquivos .pdf e .xml.

4.4. No campo observação da Nota Fiscal Eletrônica deverão constar os seguintes dados: Convênio nº 02/2023, celebrado entre o IEAPM e a FEMAR.

4.5. Quando dos pagamentos, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. O valor referente ao serviço de elaboração do projeto executivo será fixo e irrevogável.

5.2. O valor referente ao serviço de fiscalização técnica da obra poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, observada a legislação vigente, ou com base na variação do IPCA, condicionada à disponibilidade orçamentária do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência dos serviços estão definidos no item 15 do Termo de Referência.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O projeto executivo será recebido na forma descrita no subitem 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, e será exercido pela CONTRATADA em conjunto com o representante do IEAPM, especialmente designado pela FEMAR, observando o Termo de Referência, Projeto Executivo e Caderno de Encargos.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Serão observadas as obrigações listadas no item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

As sanções administrativas aplicadas pelo inadimplemento contratual serão as listadas no item 19 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Serão considerados, nos casos acima citados, em primeiro lugar as necessidades administrativas da FEMAR.

12.2. O acréscimo contratual deverá observar, além das necessidades e interesses da FEMAR, o atendimento da demanda, nas mesmas condições contratuais pactuadas originalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos segundo normas e princípios gerais dos contratos e demais disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, além das sanções constantes na Cláusula Décima Primeira deste contrato, é facultado à FEMAR o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, sem prejuízo de aplicação das medidas judiciais cabíveis.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

Como parte integrante do presente contrato estão anexos: Termo de Referência, documentação técnica e a Proposta xx, datada de xxx da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS COMPROMISSOS

16.1 A **FEMAR** firma os seguintes compromissos com seus clientes, fornecedores e parceiros em geral:

a) Política de Qualidade – A **FEMAR** se compromete com a melhoria contínua na busca da satisfação do cliente e da potencialização do seu Sistema de Gestão da Qualidade, em seus processos e serviços voltados para o ensino profissional, atendendo os requisitos de qualidade de seus clientes e aqueles de caráter regulatório.

b) *Compliance*, Ética e Transparência - As boas práticas de governança e *compliance* constituem nosso pilar de sustentação, baseados na ética, integridade e transparência.

c) Meio Ambiente – Somos uma entidade socialmente responsável, vinculada à difusão do mar, portanto reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente em relação aos serviços oferecidos aos nossos clientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LGPD

17.1 A **FEMAR** firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos titulares e a confidencialidade da informação.

17.2. A **FEMAR** possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaoofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

17.3. Todas as medidas de segurança são adotadas pela **FEMAR** para resguardar as informações pessoais de seus clientes, bem como dos colaboradores que atuem em favor destes, tais como:

- a) uso de senhas ou duplas senhas para acesso aos seus sistemas gerenciais;
- b) controle de acesso aos sistemas;
- c) sinalização dos acessos limitados e controlados;
- d) proteção dos arquivos físicos de dados pessoais;
- e) utilização de sistema criptográfico, se necessário;
- f) utilização de operadores treinados e comprometidos com a confidencialidade e sigilo da informação; e
- g) coleta de dados pessoais mediante consentimento dos titulares.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

17.4. Para a recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e contato eletrônico do Encarregado consta no site da **FEMAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, cessão de créditos bancários, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

19.1 Pelo presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da **FEMAR**.

19.2. A **CONTRATADA** declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

19.3. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

19.4. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **FEMAR**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

19.5. O descumprimento pela **CONTRATADA** das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela **FEMAR**, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a **CONTRATADA**, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir controvérsias não resolvidas administrativamente.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

20.2. As partes declaram aceitar todas as disposições deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

Rio de Janeiro, xxx de xxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX

FEMAR

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o representante da Empresa _____, Sr
(a)._____, carteira de
identidade n.º _____, expedida pelo _____, realizou nesta data,
visita ao Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM com o propósito de
tomar conhecimento dos detalhes, da documentação técnica e condições para
cumprimento das obrigações para prestação de serviço de elaboração de projeto executivo
e de fiscalização técnica, para Obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da
Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM,
em Arraial do Cabo, RJ. Objeto do Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, ____de _____de 2025.

Representante do IEAPM

Representante da empresa

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL**

Nome _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
Profissão _____, Portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ Órgão Emissor _____, Inscrito no CPF/MF _____.
Residente à _____,
nº _____, na cidade _____, UF _____, CEP _____.
Contatos: tel _____, cel _____, e-mail _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e outros meios de comunicação, pertinentes ao Processo Seletivo Público nº 17/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Executivo e de Fiscalização Técnica à Obra de Recuperação Estrutural e Reforma do Prédio da Gerência de Apoio Técnico do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM, em Arraial do Cabo, RJ, que será realizado pela Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), com sede no endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 18, cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, no dia xxx de 2025.

A presente autorização é concedida à FEMAR a título gratuito, universal, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado e abrangerá o uso da imagem e da voz capturadas no evento acima mencionado, por todo território nacional e no exterior.

Portanto, não gerará qualquer tipo de vínculo trabalhista ou ação indenizatória.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

(Assinatura)